



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

Processo: 00.000358/2023-37

Tipo de Processo: Gestão e Controle: Plano Anual de Auditoria Interna

Assunto: Planejamento e Execução do PAINT 2023

Interessado: Auditoria do Confea

I - INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2023) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT - 2023 SEI nº 0644764) e tem por objetivo apresentar uma análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2022, tendo sido aprovado pela Decisão Plenária nº 1877/2022 (SEI nº 0697284). Trata-se também de uma das peças que compõem a prestação de contas do Confea ao Tribunal de Contas da União - TCU. Além das orientações emanadas pelo TCU por meio do sistema e-Contas, o conteúdo do documento atende o disposto na IN CGU nº 9/2018.

Igualmente e objetivando finalização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2022 SEI nº 0490115), aprovado pela Decisão Plenária PL Nº 1509, de 2021 (SEI nº 0506050), esforços foram empreendidos no âmbito da Auditoria - AUDI contando profissionais, analistas, auditores e contadores originários do Quadro Permanente de Creas, para, em conjunto com a equipe da AUDI, executarem os necessários trabalhos de **Auditoria de Conformidade Institucional e de Gestão (ACI) junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos exercícios de 2020 e 2021** de forma remota, objetivando a finalização do relatórios e seu consequente encaminhamento à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS. Para tanto, nos termos previstos no referido PAINT/2022 e depois de realizado o devido e regular certame licitatório, contou-se, também, com a contratação de empresa terceirizada (SEI nº 0449536) para fins da prestação de "**serviços de Auditoria Externa Independente no Sistema Confea/Crea e Mútua, incluindo avaliação do ambiente de controles internos relacionados aos seguintes processos: contábil, orçamentário, financeiro, operacional, patrimonial e pessoal, com emissão de relatório dos auditores independentes, conforme Resolução CFC nº 1.236/09 do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TA 800), sobre o balanço orçamentário, patrimonial e demais demonstrações financeiras aplicáveis aos órgãos públicos federais (conforme Lei nº 4.320/64), ao Confea, aos Creas e à Mútua, e de Relatório de Auditoria, referente aos exercícios 2019 e 2020, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF, conforme especificações contidas neste Contrato e no Edital de PE nº 5/2021 e seus anexos**". Também e nos termos do Processo SEI nº 00.000588/2023-04 houve a contratação de empresa terceirizada para fins de executar a "**Prestação de serviços de Auditoria Externa Independente no Sistema Confea, Crea e Mútua, incluindo uma avaliação do ambiente de controles internos relacionados aos seguintes processos: contábil, orçamentário, financeiro, operacional, patrimonial e pessoal, com emissão de relatório dos auditores independentes, conforme Resolução CFC Nº 1.236/09 do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TA 800) sobre o balanço orçamentário, patrimonial e demais demonstrações financeiras aplicáveis aos órgãos públicos federais (conforme Lei Nº 4.320, de 1964) do Confea, dos Creas e da Mútua, e de Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2021, de acordo com as especificações constantes em Edital e seus anexos para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.**" E, por fim, consoante se verifica nos autos do Processo SEI nº 00.005335/2024-08 tem-se a contratação de nova empresa terceirizada de auditoria cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria externa independente, conforme especificações e condições contemplada em específico instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 e seus anexos, e a proposta da Contratada, vinculando a contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência AUDI nº 2/2024 (SEI nº 0994286); Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 (SEI nº 1004852); Proposta da Contratada;

(SEI nº 1036092); e Eventuais anexos dos documentos contemplados no processo afim. O regime de execução estabelecido para tanto foi o de empreitada por preço unitário.

II - DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

A Auditoria - AUDI é a unidade de auditoria interna do Sistema Confea/Crea e Mútua, tendo por atribuições, segundo a Portaria nº 266/2022, ***I - interagir com as demais unidades organizacionais visando ao fortalecimento da governança e ao alcance dos objetivos institucionais do Confea; II - coordenar o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem as atividades de auditoria e de prestação de contas da gestão do Confea, dos Creas e da Mútua; III - avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábil-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucional-finalísticas executadas pelo Confea, pelos Creas e pela Mútua, bem como o desempenho da gestão e o cumprimento das finalidades institucionais; IV - assistir o Presidente quanto aos assuntos que, no âmbito do Sistema Confea/Crea e da Mútua, sejam relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão; V - orientar os Creas e a Mútua nos assuntos relacionados à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão; VI - elaborar e executar o plano anual de auditorias, inclusive as especiais, no Confea, nos Creas e na Mútua; VII - avaliar o cumprimento da legislação, de normas, de decisões exaradas pelo Confea, de decisões judiciais e de recomendações e determinações dos órgãos de controle externo destinadas ao Confea, aos Creas e à Mútua; VIII - auditar e analisar as prestações de contas da gestão do Confea, dos Creas e da Mútua e manifestar-se sobre elas, podendo ser subsidiada por auditoria terceirizada; IX - avaliar e testar a implementação das medidas necessárias para a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua; X - recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação de riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e das normas vigentes e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como orientar estes públicos na sua aplicação; XI - manter registro ou banco de dados das auditorias realizadas no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua; XII - analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua; e XIII - disponibilizar dados e informações precisas e confiáveis do Confea, dos Creas e da Mútua para auxiliar as instâncias competentes na tomada de decisão.***

Objetivando a necessária tempestividade relativa aos trabalhos de auditoria interna, tem-se ações respaldadas e previstas em sua minoria nos PAINTs 2021 e 2022, e na sua maioria no presente instrumento de planejamento em comento PAINT 2023.

PREVISTOS NO PAINT 2021

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2021), teve por objetivo e, escopo de trabalho, a realização de **Auditoria de Conformidade Institucional e de Gestão (ACI) junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos exercícios de 2019 e 2020**, haja vista que este Federal prevê contar com a regular contratação de Empresa de Auditoria externa para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios. As auditorias in loco foram realizadas visando mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e se estão sendo cumpridos, sistematicamente, com vistas a eliminar possíveis riscos a serem detectados em tempo para que não produzam distorções na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, foram estabelecidas as diretrizes das auditorias que serão realizadas pela equipe de trabalho de Analistas Auditores, mediante a emissão de relatórios e pareceres. O plano contemplou, ainda, a possibilidade de realização de eventuais auditorias especiais em processos/rotinas específicas/denúncias, visando detectar eventuais irregularidades, cujo objetivo é mitigar as falhas mais importantes, atuando preventivamente e alertando as unidades organizacionais competentes sobre eventuais achados de auditoria que demonstrem inconformidades. Por fim, destaca-se que a Auditoria - AUDI é a unidade organizacional responsável por realizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Empresa de Auditoria contratada para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios. Dessa forma assim contam autuados e instruídos os Processos referentes aos trabalhos no exercício 2020 e 2021:

Crea-UF	Exercício Auditado	Número do Processo	Exercício Auditado	Número do Processo
Crea-AM	2020	04465/2021	2021 e 2022	00.002040/2022-18 e 00.002272/2023-49
Crea-SP	2020	02045/2021	2021 e 2022	00.002637/2022-54 e 00.002145/2023-40

Crea-UF	Exercício Auditado	Número do Processo	Exercício Auditado	Número do Processo
Crea-MS	2020	02036/2021	2021 e 2022	00.001945/2022-62 e 00.002163/2023-21
Crea-PE	2020	01844/2021	2021 e 2022	00.001981/2022-26 e 00.004829/2023-86
Crea-AL	2020	01819/2021	2021 e 2022	00.001991/2022-61 e 00.002032/2023-44
Crea-MG	2020	01816/2021	2021 e 2022	00.002035/2022-05 e 00.002140/2023-17
Crea-SE	2020	01808/2021	2021 e 2022	00.001602/2022-06 e 00.002135/2023-12
Crea-AP	2020	01798/2021	2021 e 2022	00.001996/2022-94 e 00.001906/2023-46
Crea-RR	2020	01792/2021	2021 e 2022	00.001955/2022-06 e 00.002006/2023-16
Crea-AC	2020	01791/2021	2021 e 2022	00.001271/2022-04 e 00.002103/2023-17
Crea-RO	2020	01789/2021	2021 e 2022	00.002012/2022-92 e 00.002249/2023-54
Crea-DF	2020	01743/2021	2021 e 2022	00.001905/2022-11 e 00.002132/2023-71
Crea-MT	2020	01739/2021	2021 e 2022	00.001967/2022-22 e 00.002102/2023-64
Crea-TO	2020	01738/2021	2021 e 2022	00.001976/2022-13 e 00.002150/2023-52
Crea-MA	2020	01737/2021	2021 e 2022	00.001923/2022-01 e 00.002109/2023-86
Crea-ES	2020	01729/2021	2021 e 2022	00.001948/2022-04 e 00.002119/2023-11
Crea-BA	2020	01726/2021	2021 e 2022	00.002018/2022-60 e 00.002130/2023-81
Crea-PA	2020	01724/2021	2021 e 2022	00.001984/2022-60 e 00.001870/2023-09
Crea-PI	2020	01721/2021	2021 e 2022	00.001941/2022-84 e 00.001832/2023-48
Crea-GO	2020	01719/2021	2021 e 2022	00.001972/2022-35 e 00.000579/2023-13
Crea-PB	2020	01716/2021	2021 e 2022	00.001938/2022-61 e 00.002092/2023-67
Crea-RS	2020	01713/2021	2021 e 2022	00.001828/2022-07 e 00.001887/2023-58
Crea-PR	2020	01692/2021	2021 e 2022	00.001965/2022-33 e 00.000924/2023-19
Crea-RJ	2020	01685/2021	2021 e 2022	00.001873/2022-53 e 00.001842/2023-83
Crea-SC	2020	01682/2021	2021 e 2022	00.001859/2022-50 e 00.002063/2023-03
Crea-RN	2020	01675/2021	2021 e 2022	00.002017/2022-15 e 00.001792/2023-34
Crea-CE	2020	01649/2021	2021 e 2022	00.001918/2022-90 e 00.002146/2023-94
Mútua	2020	01843/2021	2021 e 2022	00.001936/2022-71 e 00.002169/2023-07
Confea	2020	01542/2021	2021 e 2022	05536/2021 e 00.000423/2023-24

PREVISTOS NO PAINT 2022

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2022), tem por objetivo e, escopo de trabalho, a realização de Auditoria de Conformidade Institucional e de Gestão (ACI) junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, no exercício de 2021, submetendo-se, assim e, de forma concomitante, autorizar a continuidade de regular instrução processual consoante os autos SEI 02315/2021, para fins de contratação de Empresa de Auditoria externa para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios (ação modelada via o *slide* de número 33 da "Apresentação ABR - AuditoriaBaseadaRisco (0490112)").

Os trabalhos de auditorias foram ordinariamente realizadas à distância, notadamente no que se refere à obter e armazenar informações referentes a Banco de Dados (<ftp://ftp.confea.org.br/>), bem como in loco sempre que previamente planejadas e previstas, e visarão mitigar os riscos identificados, mediante a averiguação e existência de controles existentes e se estão sendo exercitados, sistematicamente, com vistas a eliminar possíveis riscos a serem detectados em tempo para que não produzam distorções na aplicação dos recursos empreendidos e consecução da atividade finalística. Para tanto, o modelo de trabalho a ser desenvolvido e implementado será aquele contemplado na "Apresentação ABR - AuditoriaBaseadaRisco (0490112)".

Além disso, foram estabelecidas as diretrizes das auditorias que serão realizadas pela equipe de trabalho de Analistas Auditores, mediante a emissão de relatórios e pareceres.

O plano contemplou, ainda, a possibilidade de realização de eventuais auditorias especiais em processos/rotinas específicas/denúncias, visando detectar eventuais irregularidades, cujo objetivo é mitigar as falhas mais importantes, atuando preventivamente e alertando as unidades organizacionais competentes sobre eventuais achados de auditoria que demonstrem inconformidades.

Destaca-se que a Auditoria - AUDI é a unidade organizacional responsável por realizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Empresa de Auditoria contratada para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios.

Também, necessário se faz considerar que coube à decisão Plenária PL-2246, de 2020, aprovar a proposta de orientações básicas para a prestação de contas anuais e elaboração dos relatórios de gestão do Confea e dos Creas, bem como sua divulgação nas seções "Transparência e Prestação de Contas" dos sítios oficiais do Confea e dos Creas. E, sobre o assunto, assim restou estabelecido naquela oportunidade:

1) Aprovar a proposta de orientações básicas para a prestação de contas anuais e elaboração dos relatórios de gestão do Confea e dos Creas, conforme documento SEI 0406664, bem como sua divulgação nas seções "Transparência e Prestação de Contas" dos sítios oficiais do Confea e dos Creas.

2) Aprovar a Planilha de Dados e Indicadores dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea – exercício 2020, conforme documento SEI 0406668.

3) Determinar que a “Planilha de Dados e Indicadores dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea – exercício 2020”, preenchida corretamente, deve ser encaminhada à Gerência de Planejamento e Gestão - GPG - em um único arquivo Excel, por meio do endereço eletrônico gpg@confea.org.br, até a data de 19 de fevereiro de 2021.

4) Autorizar a Gerência de Planejamento e Gestão a ajustar ou atualizar, inclusive com contribuições oriundas dos Regionais, a “Planilha de Dados e Indicadores dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea – exercício 2020” a fim de conferir celeridade ao tratamento das informações pelos Creas e pelo Confea.

Importante citar que, conforme possibilidade prevista no PAINT 2022, os trabalhos de auditoria realizados nesse exercício contaram com o auxílio de empresa terceirizada, a BEZ Auditores Independentes S/S EPP, contratada em 2021 para avaliar as contas dos exercícios 2019 e 2020 dos Creas, do Confea e da Mútua, com emissão de relatório de auditoria (Processo SEI nº 00.002213/2022-90). Ressalta-se que o trabalho desenvolvido por tal empresa segue estritamente o escopo e metodologia definidos no PAINT 2022 e foi orientado e monitorado pela AUDI.

A EXECUÇÃO DO PAINT 2022 - PELA AUDI OU PELA EMPRESA CONTRATADA - ESTÁ DEMONSTRADA NO QUADRO ABAIXO:

Trabalhos previstos no PAINT 2022	Executados em 2022 ¹		Nº do Processo	Data de realização da auditoria ² ou justificativa para trabalhos não executados
	Sim	Não		
Contas do exercício 2021 do Crea-AP	X		00.001996/2022-94	Auditoria realizada de 26 a 30 de setembro de 2022.
Contas do exercício 2021 do Crea-TO	X		00.001976/2022-13	Auditoria realizada de 7 a 11 de novembro de 2022.
Contas do exercício 2021 do Crea-BA		X	00.002018/2022-60	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RN	X		00.002017/2022-15	Auditoria realizada de 17 a 21 de outubro de 2022.
Contas do exercício 2021 do Crea-GO		X	00.001972/2022-35	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MS		X	00.001945/2022-62	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-ES		X	00.001948/2022-04	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RJ		X	00.001873/2022-53	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PR		X	00.001965/2022-33	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-SP		X	00.002637/2022-54	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-SC		X	00.001859/2022-50	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-AM		X	00.002040/2022-18	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MG		X	00.002035/2022-05	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RO		X	00.002012/2022-92	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.

Contas do exercício 2021 do Crea-AL		X	00.001991/2022-61	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PA		X	00.001984/2022-60	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PE		X	00.001981/2022-26	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MT		X	00.001967/2022-22	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RR		X	00.001955/2022-06	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-AC		X	00.001271/2022-04	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-SE		X	00.001602/2022-06	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PI		X	00.001941/2022-84	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RS		X	00.001828/2022-07	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PB		X	00.001938/2022-61	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MA		X	00.001923/2022-01	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-CE		X	00.001918/2022-90	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-DF		X	00.001905/2022-11	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do CONFEA		X	05536/2021	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do MUTUA		X	00.001936/2022-71	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.

Nota 1: Por trabalho de auditoria executado entende-se aquele cujo processo de avaliação foi consignado em Relatório Preliminar e já consta encaminhado ao Regional para as considerações finais.

Nota: Como explanado no quadro acima, em 2022 foram realizadas três auditorias nos Regionais referentes ao exercício (ano base) 2021, dando início, assim, à consecução do PAINT 2022.

NÃO PREVISTOS NO PAINT 2022

Em 2021 não foi realizado trabalho de auditoria que não estivesse previsto no PAINT/2022 correspondente. Exemplo disso foi a atuação de analistas auditores da Auditoria-AUDI em trabalhos de auditoria não ordinária, tal como consta nos autos do Processo SEI 00.001005/2022-73 sendo que tal possibilidade consta prevista, haja vista que as denúncias de possíveis irregularidades ocorridas no Confea, nos Creas e na Mútua que, durante a execução do PAINT 2022 forem noticiadas à Auditoria, "**devem ser obrigatoriamente contempladas no escopo de trabalho das auditorias, dispensada específica autorização do Plenário, e serão objeto de relatórios específicos, se for o caso, ou mesmo apensadas ao processo de prestação de contas e apreciadas em conjunto com os demais levantamentos realizados/fiscalizados durante e, no decorrer, do processo de auditoria**".

TRABALHOS EXECUTADOS¹ EM 2022 NÃO PREVISTOS NO PAINT 2019:

Tipo	Nº do Processo	Data de realização da auditoria ²	
Atendimento ao Acórdão TCU 16667/2021 - 1ª Câmara (0560408)	Trabalhos de Auditoria	00.001005/2022-73	Auditoria realizada de 7 a 11/03/2022.
Atendimento a demanda originária do Ministério Público Federal, notadamente da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, oficiada a esta Auditoria - AUDI mediante o Expediente Nº 964/2022 - PR/MT - 9º Ofício datado de 23 de março do corrente exercício, e que tem por requerer "informações	Trabalhos de Auditoria	02415/2021	Auditoria realizada de 8 e 9/09/2022.

detalhadas acerca sobre o resultado da fiscalização e/ou auditoria recomendada na Deliberação CCSS n. 141/2020, referente à arrematação em leilão em 28.12.2016 de MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 07.925.300/0001-20 do imóvel do CREA/MT, situado na Av. Mato Grosso, bairro Araés, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 414.100,00 (processo 2016017673) – vide matrícula 28.165, Folha 131, Ficha 01 do 2º Serviço Notarial de Cuiabá"

Nota 1: Por trabalho de auditoria executado entende-se aquele cujo processo de avaliação foi consignado em Relatório Final de Auditoria até 31/12/2022.

Nota 2: A data de realização de auditoria compreende o período efetivo de avaliação, com trabalho em campo ou não, bem como de produção dos relatórios preliminar e final de auditoria.

PREVISTOS E REALIZADOS NO PAINT 2023 REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022:

Trabalhos previstos no PAINT 2022	Executados em 2023		Nº do Processo	Data de realização da auditoria ² ou justificativa para trabalhos não executados
	Sim	Não		
Contas do exercício 2022 do Crea-AP	X		00.001906/2023-46	Auditoria realizada de 26 a 30 de setembro de 2022.
Contas do exercício 2022 do Crea-TO	X		00.002150/2023-52	Auditoria realizada de 7 a 11 de novembro de 2022.
Contas do exercício 2022 do Crea-BA	x		00.002130/2023-81	Auditoria realizada de 20 a 24 de março de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-RN	X		00.001792/2023-34	Auditoria realizada de 17 a 21 de outubro de 2022.
Contas do exercício 2022 do Crea-GO	X		00.000579/2023-13	Auditoria realizada de 6 a 10 de fevereiro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-MS	X		00.002163/2023-21	Auditoria realizada de 24 a 28 de abril de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-ES	X		00.002119/2023-11	Auditoria realizada de 8 a 12 de maio de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-RJ	X		00.001842/2023-83	Auditoria realizada de 28 de agosto a 1º setembro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-PR	X		00.000924/2023-19	Auditoria realizada de 6 a 10 de março de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-SP	X		00.002145/2023-40	Auditoria realizada de 10 a 15 de julho de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-SC	X		00.002063/2023-03	Auditoria realizada de 22 a 26 de maio de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-AM	X		00.002272/2023-49	Auditoria realizada de 11 a 15 de março de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-MG	X		00.002140/2023-17	Auditoria realizada de 26 a 30 de junho de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-RO	X		00.002249/2023-54	Auditoria realizada de 24 a 28 de julho de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-AL	X		00.002032/2023-44	Auditoria realizada de 25 a 29 de setembro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-PA	X		00.001870/2023-09	Auditoria realizada de 5 a 9 de fevereiro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-PE	X		00.004829/2023-86	Auditoria realizada de 2 a 6 de outubro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-MT	X		00.002102/2023-64	Auditoria realizada de 4 a 8 de dezembro de 2023.

Contas do exercício 2022 do Crea-RR	X		00.002006/2023-16	Auditoria realizada de 12 a 16 de junho de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-AC	X		00.002103/2023-17	Auditoria realizada de 24 a 28 de julho de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-SE	X		00.002135/2023-12	Auditoria realizada de 20 a 24 de novembro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-PI	X		00.001832/2023-48	Auditoria realizada de 6 a 10 de novembro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-RS	X		00.001887/2023-58	Auditoria realizada de 26 de fevereiro a 1º de março de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-PB	X		00.002092/2023-67	Auditoria realizada de 10 a 14 de abril de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-MA	X		00.002109/2023-86	Auditoria realizada de 23 a 27 de outubro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-CE	X		00.002146/2023-94	Auditoria realizada de 11 a 15 de setembro de 2023.
Contas do exercício 2022 do Crea-DF	X		00.002132/2023-71	Auditoria realizada de 11 a 15 de dezembro de 2023.
Contas do exercício 2022 do CONFEA		X	00.000423/2023-24	Auditoria realizada e Relatório em fase de finalização.
Contas do exercício 2022 do MUTUA		X	00.002169/2023-07	Auditoria realizada e Relatório em fase de finalização.

Nota 1: Por trabalho de auditoria executado entende-se aquele cujo processo de avaliação foi consignado em Relatório Preliminar e já encaminhado ao Regional para as considerações finais.

III - SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A Auditoria - AUDI passará a proceder o monitoramento da implementação das recomendações emitidas aos Creas, ao Confea e à Mútua, quando mantidas pelo Plenário, utilizando, para tanto, o Relatório de Auditoria Baseada em Riscos - ABR do exercício de 2021 como sendo o Ano Base (diagnóstico). Nesse contexto, no que se refere aos doze pontos relacionados e, objeto dos trabalhos; quando dos trabalhos no exercícios subsequentes (2023, 2024 e etc.) que serão averiguados os exercícios anteriores (2022, 2023 e etc.), confrontar-se-ão os resultados finalísticos identificados, comparando-os com aqueles observados e constatados em face do ano base anteriores: 2021 e 2022.

Assim, os relatórios vindouros deverão identificar o comportamento para cada um desses doze pontos finalísticos e basilares, indicando para o Regional e de forma conclusiva a condição de: 1) evolução e consequente progresso no atingimento do objetivo finalístico pretendido, 2) estagnação no atingimento do objetivo finalístico pretendido mantendo-se, assim, o mesmo status anteriormente constatado, ou 3) deterioração no atingimento do objetivo finalístico pretendido regredindo-se, assim, no status de o atendimento à atividade finalística anteriormente constatada. Importante se faz destacar que a Auditoria - AUDI contará com as informações já coletadas e, que vem sendo aprimoradas mediante evolução dos índices de controles, existentes no âmbito da Gerência de Planejamento e Gestão -GPG, para fins de conferir a necessária asseguarção aos trabalhos e conclusões dos relatórios de auditorias.

Quanto às demandas recebidas de órgãos de controle externo, ressalta-se que a AUDI apenas conhece e monitora aquelas destinadas ao Confea, cabendo aos Regionais a gestão sobre as suas próprias, exceto naquilo que tais órgãos (TCU e CGU) assim estabelecerem para que este Federal proceda o acompanhamento ou supervisão.

IV - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AUDITORIA INTERNA

A execução do Plano Anual de Auditoria Interna vincula-se à pertinência da vigente legislação federal, das orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) das normas infra Sistema Profissional que subsidiam os Creas, das Comissões Permanentes e o Plenário do Confea em suas funções fiscalizatórias e normalizadoras. Assim e observada a necessária conformidade com a Portaria AD-Nº 266 de 2022, e que trata da Estrutura Organizacional do Confea, a Auditoria (AUDI), constitui a Unidade Organizacional que tem por finalidade testar e avaliar, de forma independente, os processos de governança relacionados à gestão institucional-finalística, contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de controles internos, bem como a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua.

Nesse contexto e de forma específica, constituem competências da Auditoria as seguintes atribuições como já abordado: **I - interagir com as demais unidades organizacionais visando ao fortalecimento da governança e ao alcance dos objetivos institucionais do Confea; II - coordenar o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem as atividades de auditoria e de prestação de contas da gestão do Confea, dos Creas e da Mútua; III - avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábil-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucional-finalísticas executadas pelo Confea, pelos Creas e pela Mútua, bem como o desempenho da gestão e o cumprimento das finalidades institucionais; IV - assistir o Presidente quanto aos assuntos que, no âmbito do Sistema Confea/Crea e da Mútua, sejam relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão; V - orientar os Creas e a Mútua nos assuntos relacionados à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão; VI - elaborar e executar o plano anual de auditorias, inclusive as especiais, no Confea, nos Creas e na Mútua; VII - avaliar o cumprimento da legislação, de normas, de decisões exaradas pelo Confea, de decisões judiciais e de recomendações e determinações dos órgãos de controle externo destinadas ao Confea, aos Creas e à Mútua; VIII - auditar e analisar as prestações de contas da gestão do Confea, dos Creas e da Mútua e manifestar-se sobre elas, podendo ser subsidiada por auditoria terceirizada; IX - avaliar e testar a implementação das medidas necessárias para a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua; X - recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação de riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e das normas vigentes e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como orientar estes públicos na sua aplicação; XI - manter registro ou banco de dados das auditorias realizadas no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua; XII - analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua; e XIII - disponibilizar dados e informações precisas e confiáveis do Confea, dos Creas e da Mútua para auxiliar as instâncias competentes na tomada de decisão.**

Entende-se que os trabalhos conduzidos pela auditoria interna promoveram, principalmente, melhorias nos processos de trabalho levados a efeito nos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, ao melhorarem a eficácia dos controles internos e o aprimoramento da governança e da gestão institucionais. No entanto, esta AUDI ainda não apura e reporta, dentro de uma metodologia específica, os benefícios financeiros e não financeiros das recomendações emitidas.

V - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Alguns dos fatos de potencial impacto que possam contribuir para com um baixo percentual de execução do PAINT 2022, estão sendo mapeados para fins de futuras melhorias, haja vista a recente implantação da sistemática de trabalho. Nesse contexto, estão sendo considerados até mesmo a falta de procedimentos estabelecidos em manual quer sejam:

- Não adoção de metodologia que permita auditoria remota;
- Insuficiência de auditores para a quantidade de trabalhos que a AUDI tem de executar a cada exercício;
- Atribuição de demandas urgentes e prioritárias à AUDI, tais como participação em grupos de trabalho para reformulação da norma de concessão de convênios e etc.

Por outro lado, os fatos positivos que nos permitem atuar eficazmente são:

- Existência de unidade organizacional específica para realização de auditorias, de forma que essa função está segregada daquelas que se referem diretamente à gestão da organização;
- Posicionamento hierárquico na estrutura organizacional do Confea o qual permite relacionamento direto com o gestor máximo deste Conselho;
- Quadro de auditores experientes na função;
- Existência de verba orçamentária suficiente para realização de visitas *in loco* nos Creas;
- Outros fatores que impactam positivamente a realização dos trabalhos.

VI - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A equipe que compôs a AUDI durante a maior parte de 2023 era formada, além do gestor da unidade, por cinco analistas auditores, uma assistente técnica em contabilidade e uma assistente administrativa. Observamos, contudo, a saída do gestor, de analistas e da assistente técnica em 31/12/2019, em virtude do Plano de Demissão Voluntária (PDV) realizado no Confea, reduziu a força de trabalho atuante na função precípua da AUDI

a partir de 2020. Quanto às capacitações dos analistas auditores existentes nos Quadros da AUDI, esforços estão sendo realizados para essa finalidade.

Curso/Palestra	Tema do curso/palestra	Nº de colaboradores capacitados	Carga horária do curso/palestra
Total			

VII - NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

A AUDI busca avaliar os sistemas de controles internos implementados no Confea por meio do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada nos cinco componentes definidos no documento *Internal Control – Integrated Framework*, editado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*: ambiente de controle; avaliação e gerenciamento de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento. O processo de avaliação do controle interno observa, ainda, as boas práticas indicadas no Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), referência na área de gestão de Tecnologia da Informação (TI). Assim, bases já constam lançadas junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea cujo objetivo é promover o aprofundamento de uma auditoria institucional finalística baseada em risco, respaldada e utilizando conceitos COSO e COBIT, haja vista que o maior risco é aquele pertinente a um distanciamento da existência do Sistema Profissional, quer seja: uma eficaz e eficiente fiscalização do exercício profissional da engenharia, da agronomia e geociência.

Com base nos trabalhos de auditoria realizados tem-se por razoável segurança, mitigando satisfatoriamente os riscos atinentes aos processos de trabalhos auditados. Busca-se, também, identificar áreas que possam apresentar falhas relevantes atinentes aos seus sistemas de controles internos. Neste contexto, a AUDI procura aplicar um monitoramento das recomendações relatadas aos gestores por meio de registros no sistema SEI, onde são acompanhadas, a qualquer tempo, as ações adotadas ou em andamento para a regularização das deficiências apontadas ou para a implementação das melhorias sugeridas, bem como os prazos acordados. Periodicamente, a situação das recomendações é objeto de averiguações quando das seguintes averiguações mediante realização de novos trabalhos de auditoria.

Não obstante, falhas ainda são passíveis de existirem dentro de uma metodologia específica e no que se refere a exatamente identificarmos o real nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos das unidades auditadas, isto é, do Confea, dos Creas e da Mútua. Com relação a esse tema, a AUDI, juntamente à Controladoria (CONT) e à Gerência de Planejamento e Gestão (GPG), procura-se proceder a implantação de uma avaliação dos controles internos do Confea, por meio do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), baseado nos cinco componentes definidos no documento *Internal Control – Integrated Framework*, editado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*: ambiente de controle; avaliação e gerenciamento de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

VIII - RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

No que se refere a analisar resultados em um contexto de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) tem-se por referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelecer que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem **“instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”**. Neste contexto, a instituição do PGMQ tem como objetivo promover **“uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”**. E, para cumprir tal finalidade, a iniciativa deve contemplar avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental valendo-se de informações complementares mediante o link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq>. Assim e paulatinamente, embora a AUDI ainda não conte com um específico Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade; pretende-se, contudo, implantá-lo e inserir este novo processo no rol de atribuições da unidade o mais breve possível.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste contexto e tomando-se por base a inflexão sofrida nos trabalhos e, conseqüentemente, nos relatórios de auditoria a partir do exercício de 2021/2022/2023, onde o que se passou a priorizar é a sistemática envolvida na "auditoria baseada em riscos", notadamente quanto à **bem desenvolver as atividades finalísticas e institucionais** do Sistema Confea/Crea e Mútua; é de se destacar almejar ser identificado doravante o comportamento para cada um dos supracitados doze pontos finalísticos e basilares, indicando para o Regional e de forma conclusiva a condição de: 1) evolução e conseqüente progresso no atingimento do objetivo finalístico pretendido, 2) estagnação no atingimento do objetivo finalístico pretendido mantendo-se, assim, o mesmo status anteriormente constatado, ou 3) deterioração no atingimento do objetivo finalístico pretendido regredindo-se, assim, no status de o atendimento à atividade finalística anteriormente constatada. Importante se faz destacar que a Auditoria - AUDI contará com as informações já coletadas e, que vem sendo aprimoradas mediante evolução dos índices de controles, existentes no âmbito da Gerência de Planejamento e Gestão -GPG, para fins de conferir a necessária asseguarção aos trabalhos e conclusões dos relatórios de auditorias.

Por fim, restou evidenciado junto aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) atentarem para uma gestão operacional e os procedimentos diários de controles, revisando as funções estabelecidas no sentido de garantir que a primeira linha de defesa funcione como pretendido no tocante ao gerenciamento de riscos e controles, compatibilizando tais ações de forma a bem coordenar as atividades de gestão de riscos, monitorando-os (funções de *compliance* ou de conformidade). Igualmente, atentar para o fato de que a existência de uma auditoria interna estruturada mediante a existência de específica Unidade Organizacional ou mediante a indicação de uma pessoa que assim atue; fornecendo avaliações (asseguarção) independentes e objetivas sobre os processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, abrangendo uma grande variedade de objetivos (incluindo eficiência e eficácia das operações; salvaguarda de ativos; confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; conformidade com leis e regulamentos) e elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno nos diferentes níveis da estrutura organizacional.



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Fernandes Molina Júnior, Analista**, em 21/02/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798411** e o código CRC **5F2C5E3E**.